

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADA: Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo | | UF: RS |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Feevale, com sede no município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | | |
| RELATOR: Joaquim José Soares Neto | | |
| e-MEC N°: 200912155 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 292/2015 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 8/7/2015 |

I – RELATÓRIO

Da Instituição e do Processo

O presente processo, de número 200912155, trata do pedido de recredenciamento institucional da Universidade Feevale, localizada à Rua 239, n° 2.755, bairro Vila Nova, município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, que tem como mantenedora a Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, tendo como polo de apoio presencial protocolado no processo o citado a seguir: Sede - Rua 239, n° 2.755 – Vila Nova - Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.

A Instituição de Educação Superior (IES) tem os seguintes indicadores: Conceito Institucional (CI) 4 (2009); e Índice Geral de Cursos (IGC) 4 (2012).

A Universidade Feevale, atualmente, oferta cursos e habilitações, sendo 52 (cinquenta e dois) cursos de graduação, 41 (quarenta e um) entre licenciaturas e bacharelados e 11 (onze) cursos superiores de tecnologia, além de 1 (um) curso superior de formação específica e 1 (um) programa de formação pedagógica de docentes. Na pós-graduação *lato sensu* são ofertados diversos cursos e na pós-graduação *stricto sensu* são ofertados programas de mestrado em: Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais, Mestrado Profissional em Inclusão Social e Acessibilidade (em extinção), Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais, Mestrado Profissional em Indústria Criativa, Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental e Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social. A Universidade também oferta cursos de Doutorado: Doutorado em Qualidade Ambiental e Doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social.

A unidade sede da IES localiza-se na Rua 239, n° 2.755, bairro Vila Nova, município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul. A Instituição obteve Conceito Institucional – CI 4 (2009), Índice Geral de Cursos - IGC 4 (2012) e de acordo com o cadastro e-MEC, oferta os seguintes cursos de graduação na modalidade EaD:

| Curso | Graduação | ENADE | CPC | CC |
|--|------------|----------|-----|----------|
| Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes | Tecnologia | - | - | 4 (2013) |
| Processos Gerenciais | Tecnologia | 4 (2012) | - | 4 (2013) |
| Gestão Pública | Tecnologia | - | - | 4 (2013) |

| | | | | |
|------------------------------------|------------|---|---|----------|
| Logística | Tecnologia | - | - | 5 (2013) |
| Gestão da Tecnologia da Informação | Tecnologia | - | - | - |

Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado com ressalvas para avaliação do INEP.

O INEP designou comissão de avaliação formada por Eduardo Guerini e Fábio César Martins (Coordenador da Comissão) para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 101865), emitido após visita in loco na unidade sede, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“[...] Dessa forma, as propostas constantes no PDI estão sendo adequadamente implementadas, com as funções, os órgãos e os sistemas de administração adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes. Da análise dos indicadores da dimensão avaliada, constatou-se que estes configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.”

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“[...] Da análise dos indicadores da dimensão avaliada, constatou-se que estes configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo (sic) de qualidade.”

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“[...] A IES possui diferentes mecanismos de comunicação, incluindo uma assessoria de comunicação devidamente implantada, canais de relacionamento, com canal exclusivo de TV (TV FEEVALE) para exposição das atividades da Universidade, com abrangência na área geográfica de atuação. Os canais de comunicação interna e externa funcionam adequadamente por meio do site que contém dentre outros, o portal do aluno, mídias sociais (twitter, facebook, aplicativos para novas mídias sociais – Instagram, Smartphone). Os núcleos responsáveis priorizam a construção de imagem positiva, com acompanhamento de todos os canais de acesso da comunidade interna e externa da Universidade. A comunicação institucional é ampla, por meios virtuais, tais como, boletins e informativos, assim como, murais, vídeos institucionais, envolvendo todos os setores da vida acadêmica da IES. Por se tratar de Universidade Comunitária, anualmente produz um relatório de Responsabilidade Social, onde são destacados os diversos programas e ações

focados na responsabilidade social da IES. Os programas e ações relacionados ao atendimento da comunidade acadêmica e comunidade regional, são descritos e quantificados. Tais ações fazem parte de um Balanço Social que reforça o compromisso e engajamento da gestão na governança corporativa e comunitária com lastro nos principais vínculos da FEEVALE com o público-alvo de suas ações – a comunidade do entorno espacial da IES...”

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

“[...] Da análise dos indicadores da dimensão avaliada, constatou-se que estes configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo (sic) de qualidade.”

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“[...] Os critérios de qualificação e aperfeiçoamento são permanentes de acordo com entrevistas com técnico-administrativos e docentes realizados pela comissão de avaliadores, constatando um clima institucional e ambiental profícuo, com um tempo médio de atuação profissional que traduz baixa rotatividade de pessoal. A política de cargos e salários é publicizada, com preconização de capacitação contínua nos diversos setores, com investimento total da IES para seu corpo docente e técnico-administrativo. Existe uma política de destinação de recursos para concessão de Bolsas aos funcionários e dependentes com descontos nas mensalidades dos cursos ofertados de graduação, pós-graduação e extensão, com bolsas integrais e parciais. A Universidade FEEVALE apresenta corpo docente na sua totalidade com formação no mínimo lato sensu, totalizando 528 professores, 136 são Doutores (26%), 327 são mestres (62%), 65 especialistas (12%). O regime de contratação segue o marco referencial legal, com 41 professores horistas (8%), 309 em regime parcial (59%) e 178 professores em regime integral (34%), para atendimento dos cursos de graduação e pós graduação (sic) da IES...”

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

“[...] Da análise dos indicadores da dimensão avaliada, constatou-se que estes configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade”

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

Obteve conceito: 5

Considerações da comissão:

“[...] A Universidade não disponibiliza de polos para EaD, fazendo uso da sua própria estrutura. A estrutura de informática disponível tanto para acadêmicos de cursos presenciais quanto de cursos e disciplinas oferecidas na modalidade a distância é composta por aproximadamente 800 computadores, distribuídos entre laboratórios para aulas e estudo. Vale ressaltar que os laboratórios de informática possuem o software Dosvox para o uso dos deficientes visuais.

A comissão de avaliação, constatou (sic) in loco, que as instalações gerias (sic) para educação a distância (para o ensino e para a pesquisa), incluindo os laboratórios, são em quantidade e qualidade adequadas.

A Feevale possui duas bibliotecas, uma em cada Campus e possuem os seguintes espaços: laboratório de pesquisa e navegação, área para estudos individuais, estudos em grupos e acervos. Buscando atender uma de suas políticas, a Instituição prevê a permanente ampliação e atualização do acervo das bibliotecas, tanto de materiais em formato físico quanto eletrônico. O acervo físico das bibliotecas é constituído por 169 mil volumes de 77 mil títulos, 1.858 periódicos nacionais e 342 internacionais, além de 5.398 títulos de outros materiais impressos e multimídia. Já o acervo eletrônico permite acesso as seguintes bases de dados: SAFARI, MEDLINE, ICAP, EBSCO, ABNT, PORTAL CAPES e biblioteca virtual Feevale. A Instituição assinou a Biblioteca Virtual Universitária - Pearson com 1500 on-line. Para gestão, é utilizado o Sistema Integrado de Bibliotecas – PERGAMUM, que está integrado a outros sistemas da IES.

A comissão de avaliação, pode (sic) constatar in loco, que a Feevale realiza ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços de biblioteca tanto para os cursos na modalidade presencial quanto na modalidade a distancia, pois a IES não disponibiliza de polos para EaD, fazendo uso da sua própria estrutura.

Da análise dos indicadores da dimensão avaliada, constatou-se que estes configuram um quadro MUITO ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“[...] Da análise dos indicadores da dimensão avaliada, constatou-se que estes configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“[...] Da análise dos indicadores da dimensão avaliada, constatou-se que estes configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“[...] Da análise dos indicadores da dimensão avaliada, constatou-se que estes configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade”.

4.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL:

Para realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores à (sic) distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a FEEVALE protocolou 1 único polo, localizado na própria Sede. Foi informado que a IES utiliza somente a Sede para realização das atividades presenciais e toda a sua infraestrutura física e pedagógica é utilizada tanto pelos alunos presenciais quanto os em EaD, sendo que a capacidade e qualidade do polo foi avaliada na visita institucional da IES.

Das Considerações da SERES

Nas suas considerações, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) estabelece que:

[...] a Universidade FEEVALE demonstrou domínio na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas em diferentes aspectos da visita in loco. Para atender ao modelo pedagógico há plataforma de acesso e funcionamento integral via web (plataforma MOODLE), que garante ao aluno flexibilidade de acesso tanto temporal, (a qualquer dia e hora) quanto espacial/geográfica (de qualquer local), além de independência para organizar os estudos, o que facilita o trabalho acadêmico de forma compartilhada com a infraestrutura física e de pessoal.

Conforme relatos, as ações na modalidade EaD são alicerçadas no PDI, destacando o compromisso da instituição com a qualidade e formação lastreadas na sua missão institucional. Os processos logísticos são ordenados para garantir o cumprimento e aproveitamento nas atividades à (sic) distância, nas disciplinas e na formação dos cursos virtuais. O material didático é disponibilizado on-line aos alunos. Os cursos contam também com uma Biblioteca Virtual, com apostilas em formato eletrônico, periódicos e livros.

A FEEVALE possui o NEAD – Núcleo de Educação a Distância, com apoio da SEAD – equipe de Sistemas de Educação à Distância para suporte técnico na aquisição e/ou desenvolvimento de novas ferramentas de uso didático-pedagógico. Todas as ações são avaliadas e acompanhadas por professores e técnicos com experiência em EaD. O uso de um ambiente virtual próprio foi substituído pelo ambiente MOODLE. A IES possui também ambiente virtual de terceiros, intitulado “Black Board”, com sistemas compartilhados. O modelo de EaD inserido viabiliza a educação a partir de recursos tecnológicos e pedagógicos previstos nos ambientes virtuais de aprendizagem via web, sendo as atividades presenciais realizadas na própria sede da IES. A IES preconiza manter seu foco regional, sem perspectiva para ampliação de polos credenciados para ampliação da oferta fora de sua área de atuação geográfica.

O corpo docente e técnico-administrativo apresentou experiência profissional e acadêmica adequada às políticas constantes nos documentos oficiais da FEEVALE. O corpo docente possui no mínimo formação lato sensu e, do total de 528 professores, 136 são Doutores (26%), 327 são mestres (62%) e 65 são especialistas (12%). Um dado relevante é que a maioria dos cursos ministrado pela IES na modalidade EaD já foram avaliados por algum instrumento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e obtiveram conceitos satisfatórios, sendo que um número significativo obtiveram notas além da média exigida, conforme cadastro do Sistema e-MEC. Isso, de certa forma, é indicativo de eficácia na qualidade de oferta em EaD da IES.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a FEEVALE atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à (sic) distância, obtendo média desejável nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatório supracitado. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente as fragilidades apontadas, sendo que serão reavaliadas nos próximos atos da IES.

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento pleno da

Universidade FEEVALE para a oferta de cursos superiores na modalidade à (sic) distância, com atividades de apoio presencial no polo proposto pela mesma.

Finalmente, a SERES conclui que, por estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento pleno da Universidade FEEVALE, na modalidade a distância, mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, com atividades de apoio presencial obrigatórias nos polos abaixo listados: Sede - Rua 239, nº 2.755 – Vila Nova - Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.

Considerações do Relator da CES/CNE

O processo de avaliação *in loco* de credenciamento da Universidade para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, tendo como polo de apoio presencial protocolado no processo o citado a seguir: Sede - Rua 239, nº 2.755 – Vila Nova - Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul, teve como resultado o quadro de conceitos a seguir.

| Dimensões | Conceitos |
|--|------------------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). | 4 |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | 4 |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 4 |
| 4. A comunicação com a sociedade. | 3 |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. | 4 |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. | 3 |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 5 |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 4 |
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes. | 4 |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 4 |

Do mais, a IES apresenta os indicadores CI 4 (2009); e IGC 4 (2012).

De acordo com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), todo o processo apresenta-se de forma regular e a IES demonstra ter todas as condições para continuar atuando na modalidade de educação a distância.

A Instituição deve observar que o quadro de conceitos da visita *in loco* demonstra que ela deve buscar a melhoria, pois apenas o quesito infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação obteve conceito máximo. Isto significa que, do ponto de vista da comissão de avaliação, a IES tem fragilidades que devem ser corrigidas. Ponto especial deve ser feito em relação à Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios, em que a IES obteve o Conceito 3. Neste caso, deve-se buscar o motivo do conceito baixo para que ações sejam implementadas, buscando a superação dos problemas encontrados.

Levando em consideração o resultado da avaliação realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), todo o trabalho de análise executada pela SERES, e o meu cuidadoso estudo do presente processo, sou de parecer favorável ao pedido de credenciamento institucional da Universidade Feevale para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Feevale, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua 239, nº 2.755, bairro Vila Nova, no município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação no polo de apoio presencial de sua sede.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente